



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE JUNHO DE 2025.

***Autor: VEREADOR JORGE AUGUSTO***

***Partido: Partido Progressista***

*“Requer à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que adote as devidas providências quanto à situação do setor de Oncologia do Hospital Regional de Cáceres, considerando as irregularidades no encaminhamento e tratamento dos pacientes.”*

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à COMISSÃO DE SAÚDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com cópias aos órgãos responsáveis consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Atualmente, um grande número de pacientes oncológicos do Hospital Regional de Cáceres vem sendo encaminhado de forma indevida ao setor de ortopedia, onde os profissionais não possuem treinamento específico para atender pessoas em tratamento contra o câncer. Destaca-se, ainda, que dois desses pacientes estão em estado terminal e necessitam, no mínimo, de um ambiente digno, silencioso e adequado, já que o setor de ortopedia apresenta intenso fluxo de pessoas e elevado nível de ruído.

Diante desse quadro, solicita-se que a Comissão de Saúde promova gestões urgentes junto à Secretaria de Estado de Saúde, de modo a garantir que os pacientes da oncologia recebam atendimento adequado, humanizado e em condições dignas.

### JUSTIFICATIVA





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A presente solicitação encontra amparo no artigo 196 da Constituição Federal, o qual estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No caso em questão, pacientes oncológicos do Hospital Regional de Cáceres estão sendo encaminhados ao setor de ortopedia, o qual não dispõe de estrutura física, tampouco de profissionais capacitados para oferecer o tratamento adequado ao câncer. Tal situação afronta diretamente não apenas o direito fundamental à saúde, mas também o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, que deve nortear todas as políticas públicas e atos administrativos.

É inadmissível que cidadãos, especialmente aqueles em estado terminal, sejam submetidos a condições indignas de tratamento, em ambientes ruidosos e de grande circulação, quando a eles deveria ser assegurado, no mínimo, um espaço digno e acolhedor, compatível com a gravidade de sua enfermidade.

Além disso, a precariedade relatada revela falhas na gestão da saúde pública regional, exigindo que a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Mato Grosso adote providências urgentes junto à Secretaria de Estado de Saúde, no sentido de corrigir tal distorção. Cabe ao Poder Público implementar políticas que assegurem não apenas a continuidade do tratamento oncológico, mas também a sua realização em ambiente adequado, com profissionais devidamente treinados, de modo a garantir o respeito à vida e à integridade dos pacientes.

Portanto, o presente requerimento visa resguardar a efetividade dos direitos constitucionais acima mencionados, assegurando aos pacientes oncológicos do Hospital Regional de Cáceres atendimento digno, especializado e humanizado, como exige o Estado Democrático de Direito.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cáceres – MT, 25 de setembro de 2025

---

**JORGE AUGUSTO (PP)**  
**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA8C-A898-06CC-9C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (CPF 630.XXX.XXX-53) em 25/09/2025 08:39:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2025 às 09:39 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AA8C-A898-06CC-9C9C>